

PUBLICADO

Extrema, 25 / 02 / 2026

PORTARIA Nº. 287

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Determina a abertura de Sindicância Administrativa para apuração de conduta funcional de servidoras que especifica, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 041/2026, subscrito pelo Senhor Secretário de Educação, solicitando a apuração da conduta funcional das servidoras Denise Aparecida de Oliveira e Verônica Vaz Vieira Brandão, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Extrema), constituem deveres dos servidores públicos, dentre outros, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município estabelece, em seu art. 136, que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o art. 158 do mesmo diploma legal impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público mediante sindicância ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir às servidoras investigadas o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar a regularidade e a qualidade da prestação do serviço público municipal;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Ruan Bruno Goudinho da Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 4.987/2025,



DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar os fatos e a eventual responsabilidade funcional das servidoras Denise Aparecida de Oliveira e Verônica Vaz Vieira Brandão, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO SINDICANTE** os seguintes servidores públicos municipais, ficando o primeiro designado para a presidência dos trabalhos:

I – Aparecida de Jesus Neves Marques, Orientadora Pedagógica;

II – Carolina Thais Bonifácio Saes Peres, Coordenadora de Educação Infantil;

III – Paula Agostini, Coordenadora de Equipes Escolares.

Art. 3º - A Comissão deverá proceder na forma dos arts. 168 e seguintes da Lei Municipal nº 789/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), assegurando-se às investigadas o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único - Comunique-se imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e a Gerência de Recursos Humanos para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruan Bruno Goudinho da Silva

Secretário Municipal de Educação